

COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº039/2008-CIDS 07/08/2008

A COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIDS

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos ao servidor SALOMÃO RIBEIRO FILHO, identificação funcional nº3244537, portador do CPF Nº 098.659.692-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo da CIDS

O valor do suprimento correspondente a R\$-1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento dentro do Estado do Pará.

A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos do tesouro do Estado do Pará e terá a seguinte Classificação Orçamentária:

76101.04.122.0125.4534.339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA IMBIRIBA MITSCHIEIN

Secretária-Chefe

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



REPETIÇÃO DO PREGÃO PRENCIAL Nº 20/2008

Objeto: Aquisição, montagem e instalação de balcões e revestimento de parede para a Biblioteca deste Tribunal

Data da Abertura: 22 de agosto de 2008

Hora: 09:00

Local: Sala de Audiências Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sito na Trav. Quintino Bocaiúva nº 1585, Bairro de Nazaré - Belém - Pará.

Os interessados podem receber o respectivo Edital e seus Anexos, com a Comissão de Licitação, gratuitamente, através de meio digital, com a apresentação da mídia. Em cópias, as expensas dos interessados, nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 horas ou através da internet no site: <http://www.tce.pa.gov.br> quaisquer informações sobre a presente Licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro ou pela equipe de Apoio, até o primeiro dia útil que anteceda a data fixa para abertura da Sessão Pública do presente Pregão, no horário de 09:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (91) 3210-0717, Fax (91) 3210-0588 ou e-mail da.expediente@tce.pa.gov.br.

Belém, 08 de agosto de 2008

Marcelo Lobo

Pregoeiro

SESSÕES DE 29,31/07/08

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 29 de junho as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 43.540

PROCESSO Nº 2006/51134-8

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 0071 de 10.01.2006 que trata da aposentadoria de LUIZA TEREZINHA MEDEIROS DA SILVA no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 43.541

PROCESSO Nº 2006/52840-9

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 1105, de 22.02.2008, que trata da aposentadoria de ANTONINA CRUZ MARINHO NUNES no cargo de Professor, cód. GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 43.542

PROCESSO Nº 2007/52627-1

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheira Maria de Lurdes Lima de Oliveira.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira relatora, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 1240 de 07.03.2008 que trata da aposentadoria de DENNIS MARCELO KALBERMATTER,

no cargo de Farmacêutico, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 43.543

PROCESSO Nº 2007/53851-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 1323, de 03.09.2007, que trata da aposentadoria de JACIMEIRE DE FÁTIMA MONTEIRO DE SOUSA, na função de Professor Nível Médio, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGEPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 43.544

PROCESSO Nº 2008/50486-4

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº. 1651 de 01.11.2007 que trata da aposentadoria de MARIA DE NAZARE DA SILVEIRA QUEIROZ na função de Agente de Portaria, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação, devendo o IGEPREV corrigir o ato, de acordo com o parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 43.545

PROCESSO Nº 2008/50755-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheira Maria de Lurdes Lima de Oliveira.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 1503, de 01.10.2007, que trata da aposentadoria de TEREZINHA CORREA DA SILVA, no cargo de Professor, Cód. GEP-M-AD2-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGEPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal e Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 43.546

PROCESSO Nº 2007/52725-2

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmº Sr. Conselheiro relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº.1482 de 17.4.2008 que trata da Pensão Civil em favor de ANTONIA RIBEIRO DA SILVA dependente do ex-segurado CANDIDO VICENTE PASSOS DA SILVA .

RESOLUÇÃO Nº. 17.555

O Plenário do tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento apresentado pela comissão de inspeção extraordinária junto a Santa Casa de Misericórdia do Pará, instalada em obediência à Resolução nº. 17.533/08;

Considerando manifestação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha, ocorrida em sessão ordinária desta data, onde apresenta explanação do andamento dos trabalhos realizados na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e submete ao Plenário, com fundamento no artigo 80, parágrafo único, do Regimento Interno, o requerimento supra;

RESOLVE, unanimemente:

Autorizar a prorrogação por 15 (quinze) dias, contados do dia 28 de julho, para a conclusão dos trabalhos, relativos à inspeção extraordinária realizados na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 31 de julho as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 43.547

PROCESSO Nº. 2008/50256-3

Assunto: Admissão de PESSOAL

Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários celebrados entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - ROGÉRIA DO REMÉDIO SANTOS SILVA, BRUNA DA SILVA LIMA, MARIA DO SOCORRO SOUZA DE ALMEIDA, EUSENIR SANTOS LIMA, DARLENE BULHÕES DO NASCIMENTO, SHIRLEY GUIMARÃES SILVA, NELMA MONTEIRO DE SOUZA, VERA REGINA ALBERNAZ MARTINS, MÁRCIA ROBERTA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA,

RAQUEL CARDOSO MAIA, KÁTIA SUELY FREITAS RODRIGUES, ROSILENE GONÇALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, SEBASTIANA QUARESMA RODRIGUES, CLÁUDIA MARIA DUARTE DIAS, FRANCILEY DO SOCORRO SILVA DE LIMA, MARILZA BRUCE GUERREIRO, JORGE LUIZ DE OLIVEIRA RANGEL, MARCO NOÉ DE JESUS DE ANDRADE, e IVETE DA LUZ PEREIRA.

ACÓRDÃO Nº. 43.548

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº. 2006/52812-5 - BENEDITA AMÉLIA DOS SANTOS QUEIROZ, no cargo de Professor, código, GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1431, de 05.07.2006;

Processo nº. 2006/53604-3 - FRANCISCA DA SILVA SOUZA, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Portaria AP nº. 1266, de 30.08.2007;

Processo nº. 2007/52571-2 - ZILDA SOARES DE MELO, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1931, de 27.12.2007.

Relatora: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria relativos aos processos identificados.

ACÓRDÃO Nº. 43.549

PROCESSO Nº 2007/52588-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº. 0091, de 02/01/2007, que trata do ato de aposentadoria de MARIA DA GUIA SILVA COSTA BARBOSA, no cargo de Professor, código, GEP-M-AD1-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação, recomendando-se ao IGEPREV a correção do ato nos termos do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 43.550

PROCESSO Nº 2007/52683-9

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 0526 de 02.04.2007 que trata da aposentadoria de ALCIDES MONTEIRO FILHO, no cargo de agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação, devendo o IGEPREV, corrigir os proventos de acordo com o parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 43.551

PROCESSO Nº 2007/53792-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheira Maria de Lurdes Lima de Oliveira.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 1285, de 03.09.2007, que trata da aposentadoria de FRANCISCA DE MELO ALVERGA, na função de Servente, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGEPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 43.552

PROCESSO Nº 2008/50430-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheira Maria de Lurdes Lima de Oliveira.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 1641 de 01.11.2007 que trata da aposentadoria de MARICELIS PEREIRA VALENTE, no cargo de Servente Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação, devendo o IGEPREV, corrigir os proventos de acordo com o parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 43.553

PROCESSO Nº 2008/50547-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro